PROJETO DE LEI Nº 1.773/2015

Súmula: *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) e dá outras providências".*

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 30-COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO
UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL
FUNCIONAL: 04.122.0013.2060 -Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Municipal
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 1.000.000,00

RUBRICA	*AÇÃO*	*FONTE*	*DESCRIÇÃO*	*VALOR ALTERAÇÃO*
3390390000	0323	1.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 30-COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO
UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL
FUNCIONAL: 04.122.0013.2060 -Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Municipal
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 1.000.000,00

RUBRICA	*AÇÃO*	*FONTE*	*DESCRIÇÃO*	*VALOR ALTERAÇÃO*
4490510000	0329	1.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
4490510000	0330	1.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 14 de setembro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 9206/2015

Ofício Gabinete nº. 233/2015

Araucária, 14 de setembro 2015.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.773/2015**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Companhia Municipal de Transporte Coletivo de Araucária, devido ao aumento dos custos do sistema de Transporte Coletivo do Município, principalmente pelo Termo de Cooperação Técnica e Financeira firmado com a COMEC para a manutenção da integração.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WILSON ROBERTO DAVID MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta